

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – PGPCI

EDITAL nº05/2023

PROCESSO SELETIVO 2024 - MESTRADO ACADÊMICO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Cooperação Internacional (PGPCI) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso ao mestrado acadêmico, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no período letivo de 2024. O Edital foi aprovado na reunião do colegiado do PGPCI, realizada no dia 20 de novembro de 2023, e obedece as Resoluções do CONSEPE nº07/2013, que estabelece condições para ingresso nos Programas de Pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; a Resolução CONSEPE nº79/2013, que estabelece o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB (alterada parcialmente pelas Resoluções CONSEPE nº34/2014 e nº58/2016); a Resolução CONSEPE nº35/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PGPCI.

I - DAS VAGAS

1.1. O total de vagas para ingresso no curso de mestrado é de até 15 (quinze), com a seguinte distribuição por linhas de pesquisa:

- a. linha 1 (políticas públicas): 05 (cinco) vagas;
- b. linha 2 (gestão governamental e social): 08 (oito) vagas;
- c. linha 3 (cooperação internacional): 02 (duas) vagas.

1.2. Para fins de inscrição, seleção, classificação e aprovação, os candidatos inscritos na linha 2 (gestão governamental e social) concorrerão as vagas referentes a esta linha (grupo 2) e os candidatos inscritos nas linhas 1 (Políticas Públicas) ou 3 (Cooperação Internacional) concorrerão as demais vagas (grupo 1).

Grupos	Vagas (total)
Grupo 1: candidatos inscritos na linha 1 (Políticas Públicas) <u>ou</u> na linha 3 (Cooperação Internacional)	07
Grupo 2: candidatos inscritos na linha 2 (Gestão Governamental e Social)	08

1.3. Em atenção a Resolução CONSEPE nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas no âmbito da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPB serão destinadas até 03 (três) vagas do total disponível - sendo 01 (uma) vaga para o grupo 1 (linhas 1 e 3) e 02 (duas) vagas para o grupo 2 (linha 2) - para candidatos autodeclarados oriundos da população negra, de povos indígenas, de povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência, desde que aprovados no processo seletivo nos termos deste Edital, sendo considerados os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os candidatos da ampla concorrência.

1.4. Os candidatos autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas para ações afirmativas.

1.5. Os candidatos inscritos na modalidade de ação afirmativa que forem aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para ações afirmativas.

1.6. Caso as vagas reservadas à ação afirmativa não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para a ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação do processo seletivo.

1.7. Na hipótese de vagas remanescentes, por decisão do colegiado, é autorizada a redistribuição de vagas entre os grupos (1 e 2) ou linhas de pesquisa (1, 2 e 3).

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

No endereço eletrônico (<https://sigaa.ufpb.br>), selecione “Processos Seletivos” e “Stricto Sensu”.

As inscrições começam às 00h00min do primeiro dia e terminam às 23h59min do último dia, conforme cronograma disposto no item IX deste Edital.

2.2. A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online*, anexar todos os documentos de inscrição previstos neste Edital e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

2.3. O PGPCI não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.4. Os candidatos deverão se inscrever por grupo, de acordo com a linha de pesquisa, e concorrerão somente com aqueles candidatos inscritos no mesmo grupo (1 ou 2), não podendo, para efeito de seleção, haver mudança após a inscrição;

2.5. Para inscrição, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição, ou comprovar a isenção, e enviar cópia digital da seguinte documentação pelo SIGAA:

- a) Formulário de inscrição padrão do PGPCI devidamente preenchido no SIGAA;
- b) Foto 3x4 digital;
- c) Documento de identidade para candidatos brasileiros ou do passaporte para candidatos estrangeiros;
- d) CPF para candidatos brasileiros;
- e) Diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidados nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- f) Comprovante de quitação das obrigações militares (carteira de reservista) para candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais (comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa de não votação ou certidão de quitação eleitoral) para candidatos brasileiros;
- h) No caso de candidato às vagas reservadas para ações afirmativas (Resolução CONSEPE nº 58/2016), deverá apresentar ainda a respectiva declaração preenchida e assinada (Apêndice I) para aqueles que se declararem:
 - h.1) negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - h.2) índios (necessária a emissão de documento por autoridade indígena) ou pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais, nos termos da Resolução CONSEPE nº 58/2016;

h.3) pessoa com deficiência, em conformidade com o art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência;

h.3.1.) as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

h.3.2.) o laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

h.3.3) o Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria (CODESC) Sub-coordenação de Admissão (SCA);

h.4) o(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas deverá eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais.

i) Sob pena de indeferimento da pontuação solicitada, os **Formulários do Apêndice II devidamente preenchidos e seus respectivos documentos comprobatórios (identificados e ordenados)**, em arquivo digital único, em formato PDF.

2.6. Não é permitida a complementação de documentos.

2.7. Será considerada somente a última inscrição submetida pelo candidato.

2.8. As informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico do PGPCI (<http://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>).

III – DO PAGAMENTO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 A emissão da guia de recolhimento (GRU) referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PGPCI, conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/.

3.1.1. Conforme a Resolução 02/2015 do Conselho Curador da UFPB, o valor da taxa de inscrição é de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

3.1.2. Salvo cancelamento do certame pela Administração, o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

3.2. A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com a Lei nº 12.799/2013, regulamentada pelo Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á, mediante:

3.2.1. Comprovação de curso do ensino médio completo em escola da rede pública - ou como bolsista integral em escola da rede privada - e renda familiar per capita igual, ou inferior, a um salário-mínimo e meio (conforme disposto na Lei nº 12.799/2013); ou

3.2.2. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Neste caso, o candidato(a) deve enviar apenas o RG, CPF e o comprovante para o PGPCI. O comprovante pode ser adquirido

no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro; ou

3.2.3. Parecer Social emitido pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o candidato deve solicitar ao PGPCI a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Os documentos necessários para abertura deste processo são:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se autônomo, declaração pessoal assinada);
- e) Histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2.4 O pedido deve ser realizado por via eletrônica, por meio do e-mail: selecaopgpci@gmail.com.

3.3. Da decisão que indeferiu o pedido de isenção é admitido pedido de reconsideração fundamentado (conforme cronograma disposto no item IX deste Edital).

3.4. O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização da prova ou entrevista, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.

3.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas.

3.6. O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização da prova ou entrevista.

IV – DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PGPCI e/ou outro Programa de Pós-Graduação, designada pelo Coordenador do PGPCI e aprovada pelo Colegiado do PGPCI.

4.2. A Comissão de Seleção pode requisitar o apoio de servidores e docentes vinculados à UFPB para a realização das atividades administrativas e acadêmicas necessárias ao processo seletivo.

4.3. O processo seletivo será realizado em três fases de caráter eliminatório e classificatório: a) análise de currículo (Fase 1 – F1); b) prova escrita (Fase 2 – F2); c) entrevista (Fase 3 – F3).

4.4. **Fase 1 (F1) – Análise de currículo:** avaliação da formação, experiência acadêmica de ensino e pesquisa e experiência profissional não docente, conforme os critérios de pontuação dispostos nos formulários do Apêndice II.

4.4.1. Cada formulário corresponde a uma dimensão de competência (adequação de formação – AF, experiência acadêmica de ensino e pesquisa – EA e experiência profissional não docente – EP).

4.4.2. Os formulários do Apêndice II deverão ser preenchidos pelos candidatos (indicando a pontuação correspondente).

4.4.3. Ao item de avaliação não preenchido pelo candidato será atribuído o valor 0 (zero).

4.4.4. A pontuação indicada pelo candidato será homologada, em valor correspondente, mediante a devida comprovação documental.

4.4.5. Sob pena de não homologação da pontuação indicada pelo candidato, os documentos comprobatórios devem ser identificados (de acordo com o código de 4 dígitos que antecede a descrição de cada item de avaliação) e ordenados (de acordo com a sequência disposta no Apêndice II), de modo a se identificar inequivocamente a qual item da tabela de pontuação o documento comprobatório se refere.

4.4.6. A nota da Fase 1 (F1) será calculada segundo a fórmula: $F1 = (0,2 \times AF) + (0,5 \times EA) + (0,3 \times EP)$.

4.4.7. Serão classificados para a Fase 2 os candidatos com as maiores notas na Fase 1 (F1), em até 3 (três) vezes o número de vagas de cada uma das linhas de pesquisa. Caso os últimos classificados tenham exatamente a mesma nota, serão selecionados todos os candidatos empatados, mesmo que se ultrapasse esse limite de vagas.

4.4.8. Do resultado da Fase 1 é admitido pedido de reconsideração fundamentado (conforme cronograma disposto no item IX deste Edital).

4.5. Fase 2 – Prova escrita (F2): avaliação de domínio de conhecimentos gerais e específicos relevantes a Gestão Pública e a Cooperação Internacional.

4.5.1. Os formulários de resposta serão avaliados por meio de sistema codificado que não permitirá a identificação do(a) candidato(a) pelos responsáveis pela correção da prova.

4.5.2. A prova é constituída por três questões: 02 questões de conhecimentos gerais que deverão ser respondidas por todos os candidatos, independente da linha de pesquisa e 01 questão de conhecimento específico para cada uma das linhas de pesquisa.

4.5.3. As questões serão enunciadas em língua inglesa, porém as respostas serão obrigatoriamente redigidas em língua portuguesa.

4.5.4. A critério da comissão de seleção, poderão ser definidos limites de extensão de resposta das questões.

4.5.5. As duas questões de conhecimentos gerais têm pontuação máxima de 5 (cinco) pontos. A questão de conhecimentos específicos tem pontuação máxima de 5 (cinco) pontos. A soma das notas definirá a nota do candidato na Fase 2 (F2);

4.5.6. A bibliografia de referência para a prova escrita está disposta no Apêndice III desse Edital;

4.5.7. A aplicação da prova ocorrerá de modo virtual (*online*) e terá a duração total de 90 minutos (conforme cronograma disposto no item IX deste Edital).

4.5.7.1. A Comissão de Seleção publicará antecipadamente as orientações detalhadas para a realização da prova escrita (conforme cronograma disposto no item IX deste Edital).

4.5.7.2. Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção.

4.5.7.3. Caso não seja possível a realização da prova por ausência do candidato ou por problemas técnicos de conexão, de *software* e/ou de equipamentos do candidato, este terá nota zero nesta Fase.

4.5.7.4. Os candidatos que, por qualquer meio, violarem as orientações da prova ou tentarem fraudar a sua aplicação, estão sujeitos a desclassificação do processo seletivo e as demais sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação brasileira.

4.5.8. A Comissão de Seleção publicará o espelho de correção da prova, detalhando as respostas e os critérios de correção (conforme cronograma disposto no item IX deste Edital).

4.5.9. Na Fase 2, serão desclassificados os candidatos com nota (F2) inferior a 6,0 (seis).

4.5.10. O número de candidatos aprovados para a Fase 3 será de até 2 (duas) vezes o total de vagas de cada linha. Caso os últimos classificados tenham exatamente a mesma nota (F2), serão selecionados todos os candidatos empatados, mesmo que se ultrapasse esse limite de vagas.

4.5.11. Do resultado da Fase 2 é admitido pedido de reconsideração fundamentado (conforme cronograma disposto no item IX deste Edital);

4.6. **Fase 3 - Entrevista (F3):** avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho.

4.6.1. O projeto de pesquisa e o plano de trabalho, conforme modelo disposto no Apêndice IV, deverá ser entregue antecipadamente (conforme cronograma disposto no item IX deste Edital).

4.6.2. A avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho dos candidatos levará em consideração os seguintes critérios:

- a) consistência e relevância acadêmica do Projeto de Pesquisa em termos de contextualização do problema e dos objetivos de pesquisa (0 a 2,0);
- b) adequação metodológica ao problema e aos objetivos de pesquisa (0 a 3,0 pontos);
- c) aderência do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho a linha de pesquisa e aos projetos de pesquisa do orientador indicado (0 a 1,0 pontos);
- d) disponibilidade do candidato para realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho (0 a 1,0 pontos);
- e) impacto acadêmico e social das ações previstas no Plano de Trabalho (0 a 3,0);
- f) arguição - capacidade de responder as questões da banca sobre o Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho (fator de multiplicação = 0,5 a 1,0);

4.6.3. A nota de cada candidato é calculada em formulário específico, por cada avaliador da banca, por meio da soma dos itens (a, b, c, d, e), cujo resultado será multiplicado pelo fator correspondente à arguição (fator de arguição). Este cálculo observará a seguinte fórmula [nota=(a+b+c+d+e)x(fator)]. A nota final do candidato na Fase 3 (F3) consistirá na média aritmética simples das notas dos avaliadores da banca.

4.6.4. O Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho devem seguir as normas do padrão ABNT para referências e citações (NBR6023, NBR14724 e NBR10520) com os seguintes recortes centrais de formatação: papel A4, todas as margens de 2cm, espaçamento 1,5, fonte Cambria, tamanho 11

4.6.5. Os Projetos de Pesquisa e os Planos de Trabalho devem preferencialmente versar sobre os temas de interesse das linhas de pesquisa do PGPCI, indicados no Apêndice V.

4.6.6. Sob pena de desclassificação: a) o documento que contém o Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho não deve ter qualquer forma de identificação do candidato; b) os documentos não devem conter mais de 20% de semelhança com outros documentos, de acordo com o relatório estatístico do programa *iThenticate -software* antiplágio (<https://app.ithenticate.com>);

4.6.7. Os Projetos de Pesquisa e os Planos de Trabalho devem ser enviados em documento único, em formato pdf, por meio do correio eletrônico do PGPCI (selecaopgpci@gmail.com) (conforme o cronograma disposto no item IX deste Edital).

4.6.7.1. Não serão admitidas propostas entregues por outro meio;

4.6.8. A entrevista, realizada eletronicamente (*online*), em sessão pública (vedada a participação de outros candidatos), será gravada em áudio e vídeo.

4.6.8.1. A Comissão de Seleção publicará antecipadamente as orientações detalhadas para a realização da entrevista (conforme cronograma disposto no item IX deste Edital).

4.5.8.2. Caso não seja possível a realização da entrevista por ausência do candidato ou por problemas técnicos de conexão, de *software* e/ou de equipamentos do candidato, este terá nota zero nesta Fase.

4.6.9. Na data e horário programados, cada candidato deverá expor seu Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho à banca, em até 10 minutos, sem o uso de qualquer recurso audiovisual (apresentação tipo *power point* ou similar). A banca poderá arquir os candidatos por até 15 minutos.

4.6.10. A entrevista será conduzida por uma banca de 3 (três) docentes vinculados ao PGPCI e/ou docentes externos, designados e supervisionados pela Comissão de Seleção.

4.6.11. Na Fase 3, serão desclassificados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete).

4.7. Do resultado da Fase 3 é admitido pedido de reconsideração fundamentado (conforme cronograma disposto no item IX deste Edital).

V - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. A nota final dos candidatos (NFC), será computada pela média ponderada das notas das Fases 1, 2 e 3 (F1, F2 e F3 respectivamente), de acordo com a seguinte fórmula (o arredondamento será de duas casas decimais):

$$NFC = 0,3F1 + 0,4F2 + 0,3F3$$

5.2. Os candidatos serão classificados segundo sua nota final (NFC), de acordo com a linha de pesquisa e a modalidade de inscrição (ampla concorrência ou ações afirmativas).

5.3. Em caso de empate na nota final dos candidatos (NFC), serão adotados respectivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- c) maior pontuação na Fase 2;
- d) maior pontuação na Fase 1;
- e) maior pontuação na Fase 3;

VI – DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

6.2. Do resultado final do Processo Seletivo é admitido recurso fundamentado dirigido ao Colegiado do PGPCI (conforme cronograma disposto no item IX deste Edital).

VII - DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

7.1. Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado de cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos (conforme cronograma disposto no item IX deste Edital).

7.1.1. Os pedidos de reconsideração ou recurso deverão ser enviados por meio do correio eletrônico do PGPCI (selecaopgpci@gmail.com).

7.1.2. Não serão admitidos os pedidos de reconsideração, ou recurso, intempestivos.

7.1.3. Sob pena de indeferimento, os pedidos de reconsideração, ou recurso, devem ser fundamentados.

7.2. Os pedidos de reconsideração serão decididos pela comissão de seleção.

7.3. O recurso contra o Resultado Final será decidido pelo Colegiado do PGPCI.

7.4. As decisões sobre os pedidos de reconsideração, ou recurso, serão divulgadas no endereço eletrônico do PGPCI (<http://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>).

7.5. A interposição de pedido de reconsideração, ou recurso, por meio de procurador deverá ser acompanhada de procuração específica para tal fim não podendo atuar como procurador o servidor público federal, nos termos do inciso XI, do art. 117, da Lei nº 8.112/90.

VIII - MATRÍCULA INSTITUCIONAL

8.1. A matrícula é realizada conforme dispõe os artigos 50 e 51 da Resolução CONSEPE nº 79/2013.

8.2. São documentos necessários para a matrícula dos aprovados e classificados:

a) Formulário de matrícula preenchido e assinado (disponibilizado no endereço eletrônico do PGPCI - <http://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>);

b) Comprovação de proficiência em língua estrangeira (opcional), nos termos do Regulamento Geral da Pós-graduação da UFPB e do Regulamento Interno do PGPCI (art. 30);

c) Cópia do Diploma ou certidão de colação de grau (somente para os candidatos que apresentaram declaração/certidão de que estavam em condições de concluir o curso de graduação antes da matrícula institucional no PGPCI).

d) O horário provisório para matrícula será das 07h às 12h e das 13h às 17h, dos dias assinalados no cronograma disposto no item IX.

8.3. Sob pena de desistência, os candidatos aprovados e classificados deverão enviar a documentação completa, no prazo estipulado (conforme cronograma disposto no item IX deste Edital), para o endereço eletrônico do PGPCI (selecaopgpci@gmail.com).

8.4. A não efetivação da matrícula institucional, nas condições e prazo estabelecido neste Edital, implica na perda do direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

8.5. Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

8.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo, mas fora das vagas, passarão a integrar o cadastro de reserva e poderão ser convocados para matrícula, por decisão do colegiado, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

IX – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O quadro a seguir estabelece as datas do processo seletivo:

Evento	Prazo
Impugnação do Edital	
Publicação do edital	30/11/2023
Prazo de impugnação do Edital	30/11/2023 a 14/12/2023
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	15/12/2023
Isenção da taxa de inscrição	
Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	30/11/2023 a 06/12/2023
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	07/12/2023
Prazo para pedido de reconsideração da isenção	08/12/2023 a 10/12/2023
Publicação do resultado final do pedido de reconsideração da isenção	11/12/2023
Período de inscrições	Das 00:00 de 01/01/2024 até às 23h59min de 03/03/2024
Divulgação do resultado preliminar do deferimento de inscrições	06/03/2024
Prazo para pedido de reconsideração do deferimento de inscrições	07/03/2024 a 08/03/2024
Publicação do resultado definitivo do deferimento de inscrições	12/03/2023
Análise de Currículo – Fase 1	
Divulgação do resultado preliminar da Fase 1	13/03/2024

Prazo para pedido de reconsideração dos resultados da Fase 1	14/03/2024 a 15/03/2024
Publicação do resultado definitivo da Fase 1	19/03/2024
Prova Escrita – Fase 2	
Publicação das orientações para realização da prova	19/03/2024
Realização da prova escrita (<i>online</i>)	01/04/2024
Publicação do espelho de correção da prova	01/04/2024
Publicação do resultado preliminar da Fase 2	08/04/2024
Prazo para pedido de reconsideração dos resultados da Fase 2	09/04/2024 a 10/04/2024
Publicação do resultado definitivo da Fase 2	12/04/2024
Entrevista - Fase 3	
Envio do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho	16/04/2024
Divulgação do cronograma de entrevistas e das orientações de participação	18/04/2024
Apresentações de propostas de trabalho e arguições	22/04 a 26/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da Fase 3	29/04/2024
Prazo para pedido de reconsideração dos resultados da Fase 3	30/04/2024 a 01/05/2024
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	02/05/2024
Prazo para interposição de recurso do resultado final	03/05/2024 a 17/05/2024
Divulgação do resultado final	22/05/2024
Matrícula	
Período de matrícula (Previsão)	29/07/2024 a 30/07/2024 Horário: das 9h às 12 e das 13h às 16h
Previsão de início das aulas de 2024.2	12/08/2024

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Todas as publicações relativas ao processo seletivo, inclusive a divulgação dos resultados, serão realizadas pelo endereço eletrônico do PGPCI (<http://www.ccsa.ufpb.br/pgpci>).
- 10.2. É reconhecida a assinatura digital de documentos por meio do sistema de assinaturas do portal GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).
- 10.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de desclassificação, dispor do equipamento, dos programas e do acesso digital adequado e necessário a conectividade nas plataformas digitais utilizadas durante este processo seletivo.
- 10.4. Todas as informações prestadas pelos candidatos, inclusive por meio de seus procuradores, são de sua inteira responsabilidade.
- 10.5. A homologação do resultado do processo seletivo e dos procedimentos relativos à matrícula são de competência do Colegiado do PGPCI e serão publicados pela coordenação do Programa.
- 10.6. A classificação e a aprovação no processo seletivo não são garantia de acesso à bolsa.
- 10.7. A solicitação de inscrição nesse processo seletivo implica na ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 10.8. A Secretaria do PGPCI prestará assistência técnica a Comissão para realizar o processo seletivo, por meio de atividades como orientação de candidatos; recebimento, registro e conferência de documentos; guarda dos registros de identificação dos candidatos; publicação de resultados; apoio operacional na realização das atividades presenciais e *online*; dentre outras atividades requeridas pela Comissão de Seleção.
- 10.9. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 24 de novembro de 2023.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em
Gestão Pública e Cooperação Internacional

APÊNDICE I - FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu,.....,RG.e CPF, declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL /20 do PGPCI que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item _____ do PGPCI que _____ do EDITAL ___/20

_____ candidato

_____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ___/___/___, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - PGPCI

Eu,....., RG.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___do EDITAL_/20_do PGPCI, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - PGPCI

Eu,.....,RG..... e CPF, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item do EDITAL_/20 do PGPCI.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

APÊNDICE II – PARTE 1: ROTEIRO PARA ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO (AF)

Nome do candidato: _____

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO (CONSIDERAR SOMENTE UMA GRADUAÇÃO)				
AFA1. Graduação em Relações Internacionais, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do campo de públicas)	Curso	90	90	
AFA2. Graduação em outras áreas das Ciências Sociais ou Direito	Curso	70	70	
AFA3. Graduação nas demais áreas	Curso	50	50	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(B) FORMAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO				
AFB1. Especialização na área de Relações Internacionais, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do campo de públicas) – (carga horária mínima comprovada de 360horas/aula)	Curso	10	10	
AFB2. Especialização em outras áreas do Direito, Ciências Sociais ou humanas (carga horária mínima comprovada de 360horas/aula)	Curso	5	5	
AFB3. Cursos de aperfeiçoamento (a partir de 120 horas)	Curso	2	4	
Pontuação total do subitem (computar até 10 pontos)	-	-	-	
(C) FORMAÇÃO DE MESTRADO				
AFC1. Curso de mestrado	Curso	10	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (COMPUTAR ATÉ 100 PONTOS)				
PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	
NOTA DE AF (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

APÊNDICE II - PARTE 2: ROTEIRO PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA (EP)*

Nome do candidato: _____

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (MÍNIMO DE 120 HORAS)				
EPA1. Estágio em área de Relações Internacionais, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do campo de públicas)	Semestre	10	20	
EPA2. Estágio em outras áreas do Direito, Ciências Sociais ou humanas	Semestre	5	10	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR GOVERNAMENTAL OU ORGANISMOS INTERNACIONAIS				
APB1. Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição governamental ou organismos internacionais, em função de nível superior	Semestre	20	80	
EPB2. Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição governamental ou organismos internacionais, em função de nível médio	Semestre	10	40	
EPB3. Experiência profissional em área distinta de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição pública ou organismos internacionais	Semestre	05	20	
(C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO SETOR SOCIAL (ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS)				
EPC1. Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em organizações não governamentais em função de nível superior	Semestre	20	80	
EPC2. Experiência Profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em organizações não governamentais em função de nível médio	Semestre	10	40	
EPC3. Experiência profissional em área distinta de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em organizações não governamentais	Semestre	05	20	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
(C) DEMAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS				
EPC4. Experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição privada	Semestre	10	30	
EPC5. Experiência profissional em área distinta de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais em instituição privada	Semestre	5	15	



EPC6. Experiência profissional em atividade de Administração em empreendimento próprio	Semestre	10	30	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (COMPUTAR ATÉ 100 PONTOS)				
PONTUAÇÃO TOTAL DO INSTRUMENTO	-	-	-	
NOTADE EP (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

* Considerados válidos para efeito de cálculo somente as indicações referentes aos 10 anos anteriores à dada de entrega da documentação comprobatórios

** Será considerado o semestre em andamento.

*** Experiência profissional na área jurídica não será computada como experiência profissional na área de Administração, Administração Pública ou Relações internacionais, mesmo quando realizada em organizações públicas ou na área do Direito Público



APÊNDICE II – PARTE 3: ROTEIRO PARA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (EA)

Nome do candidato: _____

CRITÉRIO	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
(A) ATIVIDADE DOCENTE				
EAA1. Ministração de aulas no ensino superior	Crédito (15 horas)	2	25	
EAA2. Atividade de monitoria de graduação (mínimo de 1ano)	Atividade	8	16	
EAA3. Professor de ensino fundamental ou médio	Semestre	3	10	
EAA4. Professor de curso livre (disciplinas de mais de 30horas)	Disciplina	2	5	
Pontuação total do subitem (computar até 25 pontos)	-	-	-	
(B) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO				
EAB1. Participação em projeto de extensão completo(mínimo de 1 ano)	Projeto	5	10	
EAB2. Participação em projeto de iniciação científica completo (mínimo de 1 ano)	Projeto	10	20	
EAB3. Liderança de projeto de pesquisa ou extensão aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano.	Projeto	3	15	
EAB4. Orientação de monografia	Trabalho	3	15	
EAB5. Participação em eventos científicos, de monitoria ou de extensão	Evento	1	5	
Pontuação total do subitem (computar até 25 pontos)	-	-	-	
(C) PRODUÇÃO INTELECTUAL				
EAC1. Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em Administração (a pontuação dos artigos será definida a partir dos estratos de qualificação: A1=30, A2=25, B1=20, B2=15, B3=10, B4 ou B5=5).	Pontos	-	Não há limite	
EAC2. Publicação de artigos acadêmicos completos em eventos acadêmicos nacionais e internacionais na área de Relações Internacionais, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do campo de públicas)	Trabalho	3	15	
EAC3. Publicação de artigos acadêmicos completos em eventos acadêmicos nacionais e internacionais nas demais áreas das ciências humanas, sociais aplicadas ou do Direito	Trabalho	2	8	
EAC4. Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de Relações Internacionais, Administração, Administração	Livro	15	30	

Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do campo de públicas)				
EAC5. Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) nas demais áreas das ciências humanas, sociais aplicadas ou do Direito	Livro	10	20	
EAC6. Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de Relações Internacionais, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do campo de públicas)	Livro	5	15	
EAC7. Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) nas demais áreas das ciências humanas, sociais aplicadas ou do Direito	Livro	2	6	
EAC8. Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse das áreas de Relações Internacionais, Administração, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas (ou equivalente do campo de públicas)	Capítulo	10	30	
EAC9. Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) nas demais áreas das ciências humanas, sociais aplicadas ou do Direito	Capítulo	3	9	
Pontuação total do subitem	-	-	-	
PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 100 PONTOS)				
PONTUAÇÃO TOTAL	-	-	-	
NOTA EA (PONTUAÇÃO TOTAL/10)	-	-	-	

OBSERVAÇÃO: para uma identificação inequívoca dos documentos comprobatórios, utilize os códigos de 4 dígitos que antecedem a descrição de cada item para identificar os documentos e os ordene de acordo com a sequencia disposta neste apêndice.

APÊNDICE III – BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

1) Para a prova de conhecimentos gerais

- KETTL, Donald. *Politics of the Administrative Process*. 7th Edition. Thousand Oaks: SAGE, 2018. (Cap. 1 e 2)
- SALOMON, Lester. *The Tools of Government: A New Guide to the Governance*. Oxford: Oxford University Press, 2002. (Introdução, Cap. 1 e 2)
- VIEIRA, James B. Fundamentos da Gestão Pública. Recife: UFPE, 2023. Disponível em: <https://zenodo.org/record/8005533> (Introdução e Parte 2)

2) Para a prova de conhecimentos específicos

- Grupo 1 (Linhas 1 e 3)

- MORAN, M.; REIN, M.; GOODIN, R. (Ed.). *The Oxford handbook of public policy*. Oxford: *The Oxford Handbooks of Political Science*. Oxford: OUP, 2006 (Cap. 10, 15 e 30)
- ORLIANGE, P. and ZARATIEGUI, T. (2022). International development cooperation as a global governance policy. *Revista Brasileira de Política Internacional*. 2022, 65(2) <https://doi.org/10.1590/0034-7329202200215>.

- Grupo 2 (Linha 2)

- ALFORD, J. Defining the client in the public sector: A social-exchange perspective. *Public Administration Review*, v. 62, n. 3, p. 337-346, 2002.
- BOVAIRD, T. Beyond engagement and participation: User and community coproduction of public services. *Public Administration Review*, v. 67, n. 5, p. 846-860, 2007.
- CARVALHO, C.; BRITO, C.; CABRAL, J. Towards a conceptual model for assessing the quality of public services. *International Review on Public and Nonprofit Marketing*, v. 7, n. 1, p. 69-86, 2010.
- HELBIG, N.; GIL-GARCÍA, J. R.; FERRO, E. Understanding the complexity of electronic government: Implications from the digital divide literature. *Government Information Quarterly*, v. 26, n. 1, p. 89-97, 2009.

OBSERVAÇÃO: o acesso ao material bibliográfico é de responsabilidade do candidato

APÊNDICE IV - Modelo de Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho

O **Projeto de Pesquisa** deve conter os seguintes itens:

- A) Capa com título da proposta e linha de pesquisa a que está se candidatando;
- B) Resumo (até 200 palavras)
- C) Apresentação da proposta (até 500 palavras)
 - Tema
 - Problema de pesquisa
 - Hipóteses (se houver)
 - Justificativa
 - Objetivos
- D) Contextualização teórica (até 500 palavras);
- E) Procedimentos metodológicos (até 400 palavras)
 - Explicitar método e técnicas de coleta e análise dos dados
- F) Cronograma de pesquisa
 - Esse item deve ser apresentado como diagrama de Gantt.
- G) Alinhamento da proposta (até 200 palavras)
 - Este item deve apresentar o alinhamento da proposta com a linha de pesquisa do PGPCI escolhida e um ou mais temas de interesse de pesquisa constantes no Apêndice V;
 - Indicar até dois possíveis orientadores da linha de pesquisa (primeira/segunda opção).
- H) Referências bibliográficas
 - Listar até 10 (dez) referências bibliográficas centrais para o desenvolvimento da proposta.

Bibliografia de referência para a construção da metodologia do projeto de pesquisa:

- BABBIE, Earl. *The Practice of Social Research*. Boston: Cengage, 2021.
 BLAIKIE, Norman. *Designing Social Research: the logic of anticipation*. Cambridge: Polity, 2005.
 BRYMAN, Alan. *Social Research Methods*. Oxford: OUP, 2012.

O **Plano de Trabalho** deve conter os seguintes itens:

- A) Quadro de atividades:
 - Neste item deve ser preenchido o quadro a seguir, relativo à quantidade de atividades ou produtos de pesquisa, extensão e/ou ensino que o candidato pretende realizar durante os 24 meses no curso de mestrado acadêmico. Eventuais esclarecimentos poderão ser feitos em texto de até 100 palavras logo depois do quadro preenchido.

Atividades ou Produtos	Quantidade	Detalhamento
Artigos submetidos a periódico		
Artigos submetidos a evento regional, nacional ou internacional		
Capítulos de livros (ou livros)		
Vinculação a grupos de pesquisa de interesse do PGPCI (nomear os grupos)		
Vinculação a projetos de extensão de interesse do PGPCI (nomear os projetos)		
Organização de eventos técnico-científicos		
Outros (especificar)		

B) Quadro de disponibilidade:

- Neste item deve ser preenchido o quadro a seguir, relativo à disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para cursar o mestrado. Eventuais esclarecimentos sobre a disponibilidade poderão ser feitos em texto de até 100 palavras logo depois do quadro preenchido.

Turno/Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

* marcar a disponibilidade com "X"



APÊNDICE V – TEMAS DE INTERESSE

Linha 1: Políticas Públicas

DOCENTE	TEMAS DE INTERESSE
Glenda Dantas Ferreira (lattes)	Estado e Políticas Públicas, Planejamento Governamental, Gestão de Políticas Públicas, Política e Projeto de Habitação de Interesse Social e Gestão Municipal e Metropolitana
Ítalo Fitipaldi (lattes)	Avaliação de políticas públicas e programas governamentais
James Batista Vieira (lattes)	Contratos Públicos (licitações, contratações estratégicas, concessões, PPPs); Políticas Públicas de Inovação
Vanderson Gonçalves Carneiro (lattes)	Políticas públicas e economia solidária; Políticas sociais e desigualdade

Linha 2: Gestão Governamental e Social

DOCENTE	TEMAS DE INTERESSE
Christiano Coelho (lattes)	Orçamento público; Gestão ambiental na Administração Pública; Gestão pública do licenciamento ambiental.
Flávio Perazzo Barbosa Mota (lattes)	Práticas de gestão pública e tecnologias da informação e comunicação, governo eletrônico, inclusão e exclusão digital
Jaqueline Guimarães Santos (lattes)	Práticas Organizativas; Gestão organizacional; Gestão pública e social; Grandes projetos de infraestrutura e seus efeitos ambientais, sociais e políticos; Conflitos ambientais; Injustiça ambiental; Ecologia política da água.
João Marcelo Alves Macedo (lattes)	Orçamento e gestão pública, transparência, accountability, integridade, gestão de riscos, ensino e pesquisa em gestão pública, contabilidade pública e temas atuais.

Linha 3: Cooperação Internacional

DOCENTE	TEMAS DE INTERESSE
Thiago Lima (lattes)	A Fome e a soberania alimentar nas sociedades contemporâneas; Cooperação internacional para segurança alimentar e nutricional; Estrangeirização de terras; Conexões entre agricultura, alimentação e crise climática
Vico Denis Sousa de Melo (lattes)	Cooperação Sul-Sul; Cooperação Internacional para o Desenvolvimento; Perspectivas Pós/Descoloniais e a Cooperação Internacional